EDITAL Nº 172/2026 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES(AS) PEDAGÓGICOS(AS) PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
GÉSSICA CAZUZA DE MEDEIROS	Deferido parcialmente	Após análise da solicitação apresentada, manifesta-se pelo **deferimento parcial da impugnação**, considerando os seguintes aspectos: **1. Quanto ao item 1 – Experiência em ensino, orientação e supervisão** O pedido não demanda acréscimo de novos critérios, uma vez que as atividades apresentadas pela solicitante já estão contempladas nos itens 2 e 3 da Tabela de Itens Pontuáveis, que abrangem experiências relacionadas ao ensino, à orientação acadêmica, à supervisão e às demais atividades pertinentes à formação e à atuação docente. **2. Quanto ao item 2 – Produção científica e participação acadêmica** Defere-se a solicitação, tendo acrescidos à Tabela de Itens Pontuáveis critérios que contemplam a produção científica e a participação acadêmica, conforme a pertinência e a comprovação documental. **3. Quanto ao item 3 – Experiência profissional** Defere-se também a solicitação, com a inclusão, na Tabela de Itens Pontuáveis, de critério específico para valorização da experiência ou atuação profissional comprovada. **Decisão** Diante do exposto, a impugnação é **PARCIALMENTE DEFERIDA**, uma vez que o primeiro ponto apresentado já se encontra contemplado nos critérios existentes na Tabela de Itens Pontuáveis, não havendo necessidade de alteração nesse aspecto. Por outro lado, os pontos referentes à produção científica e participação acadêmica, bem como à experiência profissional, foram incorporados à referida tabela, atendendo às solicitações apresentadas pela requerente.

Mossoró/RN, 19 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO